



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 109, DE 15 DE JULHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 796/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 619.300,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.55 - PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL

2365 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 335.000,00
15001001

Total da Ação: R\$

335.000,00

2.56 - PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE CRECHE

2410 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 140.000,00
15001001

Total da Ação: R\$

140.000,00

2.58 - PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA

2412 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 144.300,00
15001001

Total da Ação: R\$

144.300,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

619.300,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.36 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

2353 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 110.000,00
15001001

Total da Ação: R\$
110.000,00

1.90 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3106 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: R\$ 15.000,00
Permanente 15001001

Total da Ação: R\$ 15.000,00

2.162 - PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE MAIS EDUCAÇÃO

3174 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 80.000,00
15001001

Total da Ação: R\$ 80.000,00

2.52 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2335 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Fonte: R\$ 50.000,00
Trabalhistas 15001001

Total da Ação: R\$ 50.000,00

2.61 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2420 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 54.300,00
15001001

Total da Ação: R\$ 54.300,00

2.62 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2376 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 100.000,00
Fixas – Pessoal Civil 15001001

Total da Ação: R\$
100.000,00

2.64 - FORMAÇÃO CONT AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ENSINO

2386 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 10.000,00
Pessoa Jurídica 15001001

Total da Ação: R\$ 10.000,00

2.68 - MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70

2393 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Fonte: R\$ 200.000,00
Determinado 15001001

Total da Ação: R\$
200.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$
619.300,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 15 de julho de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ